



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2019/41

Florianópolis-SC, 11/10/2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 41

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 11/10/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 1042/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 27721/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM 928210-6 Leandro de Notre Dame Rambusch da Silva para frequentar o Curso de Especialização Profissional - Tripulante Operacional-I/19 - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em decorrência do Processo SGP-e PMSC nº 27721/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Especialização Profissional - Tripulante Operacional-I/19, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com ônus limitado ao Estado (manutenção da remuneração do policial militar), o **3º Sargento PM 928210-6 Leandro de Notre Dame Rambusch da Silva**, no período de 14 de outubro a 29 de novembro de 2019.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de setembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1055/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 11173/2016
Assunto: MANTER a isenção do imposto de renda do
Subtenente PM Ref. Mat. 917655-1-01 MARCOS
AURÉLIO MARQUES

MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 401/JMC/2018, a **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, Subtenente PM Ref. Mat. **917655-1-01**, CPF nº **564.668.119-72**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 04 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1056/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 59683/2019
Assunto: Anulação de ato administrativo - 3º Sargento PM
matricula 921045-8 ADAILTON LUIS MACHADO DE
OLIVEIRA.

Ato da Polícia Militar nº 1056/2019

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Por decisão contida nos autos do Processo nº 0309453-65.2016.8.24.0090, da 1ª Câmara de Direito Público, que invalidou a matrícula em Curso de Formação de Sargentos e em consequência excluindo o 3º Sargento PM matricula **921045-8 ADAILTON LUIS MACHADO DE OLIVEIRA** da Portaria de promoção por Mérito Intelectual nº 493/PMSC, de 26 de julho de 2016. Permanecendo o mesmo na condição de 3º Sargento do Quadro Especial de Cabos e 3º Sargentos.

Florianópolis, 04 de outubro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1057/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 11973/2016
Assunto: MANTER a isenção do imposto de renda do Cabo PM
Ref. Mat. 913264-3-01 JOÃO CARLOS DE
ANDRADE

MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 401/JMC/2018, a **JOÃO CARLOS DE ANDRADE**, Cabo PM Ref. Mat. **913264-3-01**, CPF nº **464.950.109-15**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 04 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1058/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 13473/2016
Assunto: MANTER a isenção do imposto de renda do 2º
Sargento PM Ref. Mat. 913203-1-01 ADEMAR
ROQUE DE BARROS

MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 391/JMC/2018, a **ADEMAR ROQUE DE BARROS**, 2º Sargento PM Ref. Mat. **913203-1-01**, CPF nº **465.798.189-72**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 04 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1059/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 13943-2016
Assunto: MANTER a isenção do imposto de renda do 3º
Sargento PM Ref. Mat. 914426-9-01 JOATAN
CARLOS PEREIRA

MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 402/JMC/2018, a **JOATAN CARLOS PEREIRA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **914426-9-01**, CPF nº **645.830.749-72**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 04 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1060/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 21310/2016
Assunto: MANTER a isenção do imposto de renda do
Subtenente PM Ref. Mat. 922399-1-01 MÁRIO
CÉSAR DE JESUS

MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 391/JMC/2018, a **MÁRIO CÉSAR DE JESUS**, Subtenente PM Ref. Mat. **922399-1-01**, CPF nº **344.319.189-49**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1061/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 53712/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO - 2º Ten PM 932530-1 Alcenir Luis Minuscoli e 2º Ten PM 934031-9 Juliano Onofre da Silva para frequentarem o Curso de Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Multiplicador - SENASP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 53712/2019,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Polícia Militar nº 1029/2019.
2. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Multiplicador, no município de Marechal Cândido Rondon/PR, o **2º Tenente PM 932530-1 Alcenir Luis Minuscoli**, no período de 04 a 29 de novembro de 2019.
3. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Unidades Especializadas de Fronteira – Nível Multiplicador, no município de Marechal Cândido Rondon/PR, o **2º Tenente PM 934031-9 Juliano Onofre da Silva**, no período de 04 a 29 de novembro de 2019.
4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1062/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 15296/2016
Assunto: MANTER a isenção do imposto de renda do
Subtenente PM Ref. Mat. 913682-7-01 PAULO
CESAR DA SILVA

MANTER O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 581/JMC/2018, a **PAULO CESAR DA SILVA**, Subtenente PM Ref. Mat. **913682-7-01**, CPF nº **432.953.719-20**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1063/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 60038/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARCIO ÁUREO ESPÍNDOLA, 2º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 919255-7-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO ÁUREO ESPÍNDOLA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919255-7-01**, CPF **632.626.819-20**, a contar de **01 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1064/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 52825/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM 925501-0 Ademir Scheneckemberg e Cap PM 929682-4 Ruy Florêncio Teixeira Júnior por terem concluído o Estágio de Coordenação Civil-Militar (CIMIC) - Exército Brasileiro.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16, em conformidade com a NOTA Nº 2160/DIE/FAPOM/2019 e o Processo SGP-e PMSC nº 52825/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o Estágio de Coordenação Civil-Militar (CIMIC), o **Capitão PM 925501-0 Ademir Scheneckemberg**, na 4ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Joinville/SC, a contar de 05 de outubro de 2019.
2. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o Estágio de Coordenação Civil-Militar (CIMIC), o **Capitão PM 929682-4 Ruy Florêncio Teixeira Júnior**, na 2ª Companhia do 17º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Barra Velha/SC, a contar de 05 de outubro de 2019.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1065/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 43457/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM 926603-8 Jimmy Guedes por ter concluído o IX Curso Especial de Policiamento com Motocicletas (IX CEPM/RAIO/2019) - PMCE.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 43457/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o IX Curso Especial de Policiamento Motocicletas (IX CEPM/RAIO/2019), o **3º Sargento PM 926603-8 Jimmy Guedes**, no Grupo Tático em Ações Motociclísticas do Grupamento de Polícia de Choque, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 05 de outubro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1066/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61040/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ILDO SILVEIRA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.
921684-7-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ILDO SILVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921684-7-01**, CPF **865.180.629-91**, a contar de **07 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1067/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 16523/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sub Ten PM 922713-0 Antônio Marcos Iarocheski Ribas e Sub Ten PM 927227-5 Márcio Luiz Drumond Moutinho por terem concluído o Curso de Adjunto de Comando do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 16523/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o Curso de Adjunto de Comando do Exército Brasileiro, o **Subtenente PM 922713-0 Antônio Marcos Iarocheski Ribas**, no 1º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Canoinhas/SC, a contar de 05 de outubro de 2019.
2. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o Curso de Adjunto de Comando do Exército Brasileiro, o **Subtenente PM 927227-5 Márcio Luiz Drumond Moutinho**, na Companhia de Comando e Serviço do Centro de Ensino da Polícia Militar, com sede em Florianópolis/SC, a contar de 05 de outubro de 2019.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1068/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 48417/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM 929360-4 Cristofer
Tiemann e outros por encerramento de curso fora da
Instituição no qual atuavam como instrutores.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16, na alínea "b", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 48417/2019,

RESOLVE:

- CLASSIFICAR**, por encerramento do Curso de Patrulha Urbana, na Polícia da Província de Santa Fé/Argentina, o qual atuava como instrutor, o **Capitão PM 929360-4 Cristofer Tiemann**, no Batalhão de Operações Policiais Especiais, com sede em São José/SC, a contar de 06 de outubro de 2019.
- CLASSIFICAR**, por encerramento do Curso de Patrulha Urbana, na Polícia da Província de Santa Fé/Argentina, o qual atuava como instrutor, o **2º Sargento PM 925981-3 José Leandro de Oliveira**, no Comando de Operações de Busca, Resgate e Assalto do Batalhão de Operações Policiais Especiais, com sede em São José/SC, a contar de 06 de outubro de 2019.
- CLASSIFICAR**, por encerramento do Curso de Patrulha Urbana, na Polícia da Província de Santa Fé/Argentina, o qual atuava como instrutor, o **Cabo PM 340523-0 Ismael de Souza**, no Comando de Operações de Busca, Resgate e Assalto do Batalhão de Operações Policiais Especiais, com sede em São José/SC, a contar de 06 de outubro de 2019.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1069/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61143/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
Subtenente PM Mat 921124-1 ALCIONE DONISETE
MOTA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALCIONE DONISETE MOTA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **921124-1-01**, CPF nº **772.071.579-91**, a contar de **07 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1070/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 58843/2019
Assunto: INDEFERIR o pedido de redução da jornada de trabalho interposto pelo Cabo PM Mat. 928220-3-01
DIOGO SCHIESTIL

INDEFIRO A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, Art. 5º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, na Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, no Decreto nº 27.758, de 28 de novembro de 1985 e no Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987, de **DIOGO SCHIESTIL**, Cabo PM Mat. **928220-3-01**, CPF nº **046.708409-24**.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1071/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 50424/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO - Ten Cel PM 921519-0 Fábio Henrique Machado para participar do I Workshop Ambiental de Oficiais destinado à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - Portugal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 50424/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para participar do I Workshop Ambiental de Oficiais destinado à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a ser realizado na Guarda Nacional Republicana (GNR) na Cidade de Queluz - Portugal, com ônus limitado ao Estado, o **Tenente Coronel PM 921519-0 Fábio Henrique Machado**, no período de 09 a 23 de outubro de 2019.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1072/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 61285/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 921934-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921934-0-01**, CPF **801.284.409-53**, a contar de **07 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1073/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 53922/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM 922941-8 Erlon Natalino Cantelli e Sd PM 393851-4 Luciano Dias Prestes para frequentarem o Curso de Especialização Profissional - Policiamento de Trânsito Rodoviário II/19 para Praças - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16, em conformidade com o Edital nº 070/DIE/FAPOM/2019 e o Processo SGP-e PMSC nº 53922/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Especialização Profissional - Policiamento de Trânsito Rodoviário II/19 para Praças, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **3º Sargento PM 922941-8 Erlon Natalino Cantelli**, no período de 09 de outubro a 22 de novembro de 2019.
2. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Especialização Profissional - Policiamento de Trânsito Rodoviário II/19 para Praças, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Soldado PM 393851-4 Luciano Dias Prestes**, no período de 09 de outubro a 22 de novembro de 2019.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1075/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54225/2019
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sd PM 394699-1 Daniel Kreknick
por ter concluído o II Curso de Capacitação em Ações
em Ambientes Verticais - PMPR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em conformidade o Processo SGP-e PMSC nº 54225/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o II Curso de Capacitação em Ações em Ambientes Verticais, o **Soldado PM 394699-1 Daniel Kreknick**, no Comando de Operações de Busca, Resgate e Assalto do Batalhão de Operações Policiais Especiais, com sede em São José/SC, a contar de 05 de outubro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1077/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 54070/2019
Assunto: DESIGNAÇÃO - Cap PM Mat 928342-0 Hugo Koerich
Burin e outros para frequentarem o Curso de
Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina (CCEM/2019).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 54070/2019,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** os Atos da Polícia Militar nº 902/2019, nº 903/2019 e nº 904/2019.
2. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, **com ônus para o Estado**, o **Capitão PM Matrícula 928342-0 Hugo Koerich Burin**, no período de 02 de setembro a 08 de novembro de 2019.
3. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, **com ônus para o Estado**, o **Capitão PM Matrícula 357927-1 Adriano de Faria Jerônimo**, no período de 02 de setembro a 08 de novembro de 2019.
4. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Comando e Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CCEM/2019) com Especialização "lato sensu" em Administração em Segurança Pública com ênfase na Atividade de Bombeiro Militar, **com ônus para o Estado**, o **Capitão PM Matrícula 929365-5 Rodrigo de Carvalho Paulo**, no período de 02 de setembro a 08 de novembro de 2019.
5. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1078/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 3766/2019
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Ten Cel PM RR.
Mat. 910783-5-01 APARECIDA MARIA TURNES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 252/JMC/2019, **APARECIDA MARIA TURNES**, Ten Cel PM RR. Mat. **910783-5-01**, CPF nº **507.390.189-49**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1079/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 50387/2019
Assunto: MANTER o enquadramento de Reserva Remunerada
do Subtenente PM Mat 901264-8 NILSON ADELINO
ZART.

MANTER o enquadramento da Reforma por Incapacidade Física, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado na Portaria nº 065/PMSC/2007, publicado no D.O.E. nº 18.051, datada de 25/01/2007, a **NILSON ADELINO ZART**, Subtenente PM RR Mat. **901264-8-01**, CPF nº **398.878.809-06**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1080/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 31753/2018
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM RR.
Mat. 912305-9-01 PAULO ROBERTO ALBINO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 1096/JMC/2018, **PAULO ROBERTO ALBINO**, Cabo PM RR. Mat. **912305-9-01**, CPF nº **387.631.090-34**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1081/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: 61917/2019
Assunto: LICENCIAR EX-OFFICIO, por ter sido aprovado em
concurso público, o Soldado PM Mat. 934646-5-01
DENIS PALADINI

LICENCIAR EX-OFFICIO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda o item II do Art. 124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Agente de Polícia Civil, conforme Ato nº 2125, de 02 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial de Justiça do Estado de Santa Catarina nº 21.091 de 02 de setembro de 2019, **DENIS PALADINI**, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula **934646-5-01**, CPF nº **057.156.657-01**, a contar de **01 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1083/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 62384/2019
Assunto: Dispõe sobre o uso do EPROC – Sistema de Processos Eletrônicos da Justiça de Santa Catarina – para a comunicação com o Judiciário do Estado, no âmbito na Polícia Militar de Santa Catarina.

Dispõe sobre o uso do EPROC – Sistema de Processos Eletrônicos da Justiça de Santa Catarina para a comunicação com o Poder Judiciário do Estado, no âmbito na Polícia Militar de Santa Catarina.

Considerando a necessidade de processos organizacionais céleres ou de pelo menos razoável duração, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Considerando que a Polícia Militar tramita, diariamente, um volume significativo de processos e documentos ao judiciário, sendo a recíproca também verdadeira, embora sem utilizar uma ferramenta comum de acesso a ambos.

Considerando que a Polícia Militar e o Poder Judiciário de Santa Catarina precisam se comunicar constantemente e de maneira ágil, de forma a potencializar os resultados a serem obtidos por ambas as organizações, e que ainda não o fazem de forma otimizada.

Considerando a Resolução Conjunta GP/CGJ Nº 5 de 26 de julho de 2018, a qual “Dispõe sobre a tramitação do processo eletrônico no sistema EPROC no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”, no que pode ser aplicado analogamente no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina.

Considerando o compromisso firmado entre o Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina e o Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para a utilização do sistema EPROC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 22, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 10 do Decreto nº 88.777/83, art. 107 da Constituição Estadual de 1989,

Resolve:

Art. 1º É obrigatório o uso do Sistema de Processo Eletrônico, EPROC, para autuação e trâmite de processos e documentos para o Poder Judiciário, no âmbito da corporação, incluindo todas as Organizações Policiais Militares distribuídas pelo estado.

§1º Os procedimentos e comunicações de processos em andamento, ou seja, anteriores à publicação deste Ato e da implementação do EPROC, não serão alterados, devendo seguir seu curso natural e ritos originais até sua finalização – incluindo a utilização de e-mail e do sistema SAJ, quando for o caso.

§2º No caso de indisponibilidade do EPROC, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis e anteriormente aceitas aos processos, incluindo comunicação e envio de documentos por e-mail, desde que os processos sejam cadastrados posteriormente, digitalizados os documentos correspondentes e incluídos no EPROC tão logo ele retorne ao funcionamento.

§3º A PMSC poderá utilizar sistemas internos adicionais com o objetivo de gerenciar suas demandas e trabalhos relacionados aos processos que tenham interação com o Poder Judiciário, desde que o fluxo de informações entre os respectivos sistemas e o EPROC seja mantido.

Art. 2º O Estado Maior Geral, através do InovaPMSC, será responsável pela gestão e disciplina do uso do Sistema de Processos Eletrônicos do Judiciário – EPROC no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos Comandantes das Organizações Policiais Militares informar ao InovaPMSC sobre qualquer problema ou dificuldade técnica que implique na inviabilidade de utilização do EPROC.

Art. 3º A gestão dos usuários PMs que acessarão o EPROC, bem como os respectivos perfis aos quais estarão associados, será de responsabilidade da PMSC, sendo supervisionado pelo Estado Maior Geral, através do InovaPMSC.

§1º São perfis e permissões disponíveis no EPROC para o cadastramento de usuários:

I – Delegado/Oficial – Chefe: usuário que recebe citações, gerencia processos e é responsável pela OPM e seus integrantes, além de acumular as permissões dos demais perfis. Será utilizado no âmbito da PMSC.

II – Escrivão/Encarregado – Chefe: Perfil que não será utilizado no âmbito da PMSC.

III – Delegado/Oficial: autoridade que atua nos processos da unidade, nos quais esteja associado. Será utilizado no âmbito da PMSC.

IV – Escrivão/Encarregado: auxilia a autoridade na atuação nos processos da unidade, nos quais esteja associado. Será utilizado no âmbito da PMSC.

§2º Apenas o InovaPMSC poderá cadastrar usuários com o perfil Delegado/Oficial – Chefe.

§3º Receberão usuário com perfil Delegado/Oficial – Chefe os titulares das seguintes funções:

I – Comandante-Geral.

II – Subcomandante-Geral.

III – Estado Maior-Geral.

IV – Corregedor-Geral.

V – Chefe da Agência Central de Inteligência.

VI – Diretores.

VII – Comandantes Regionais.

VIII – Comandantes de Batalhões e Guarnições Especiais.

IX – Comandantes de Companhias isoladas.

X – Comandantes de Pelotões isolados.

XI – Comandantes de Pelotões isolados não comandados por oficial, localizados em sede de Comarca, e de Grupamentos isolados localizados em sede Comarca, desde que haja anuência do Comando do Batalhão ou Guarnição especial para concessão desse tipo de acesso.

§4º Os usuários com perfil Delegado/Oficial – Chefe das OPMs operacionais terão nomenclaturas seguindo o padrão “[nome da OPM] COMANDANTE”, conforme exemplo: “10BPM COMANDANTE”.

§5º Os usuários com perfil Delegado/Oficial – Chefe respectivos às diretorias terão nomenclaturas seguindo o padrão “[nome da unidade/estrutura] DIRETOR”, conforme exemplo: “DALF DIRETOR”.

§6º Os usuários com perfil Delegado/Oficial – Chefe respectivos à Corregedoria-Geral e à Agência Central de Inteligência terão as nomenclaturas “CORREGEDOR-GERAL” e “CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA”, respectivamente.

Art. 4º Os usuários com perfil Delegado/Oficial – Chefe serão responsáveis pela administração da respectiva OPM no EPROC.

Art. 5º Fazem parte das atribuições do perfil Delegado/Oficial – Chefe, no âmbito de sua respectiva OPM:

I – Receber citações e intimações do Poder Judiciário.

II – Gerenciar os processos no âmbito de sua OPM, de acordo com a divisão de trabalho da respectiva área de atuação.

III – Comunicar ao InovaPMSC dificuldades técnicas e operacionais na utilização do EPROC.

§1º Os detentores de perfil Delegado-Oficial Chefe, até o nível de Batalhão e Guarnição Especial, serão os responsáveis pelo gerenciamento dos acessos dos demais usuários no âmbito de suas OPMs, criando e desativando acessos.

§2º Os detentores de perfil Delegado-Oficial Chefe de nível Comandante de Companhia, Pelotão e Grupamento não poderão criar ou desativar acessos, devendo solicitar a criação de novos acessos ao Comandante da Unidade.

§3º Para cadastro de novos usuários, o perfil atribuído deverá ser Delegado/Oficial ou Escrivão/Encarregado, apenas.

§4º O padrão para criação das siglas dos novos acessos será PM [números do CPF do usuário], conforme exemplo: “PM11122233344455”.

§5º Para as Corregedorias e Seções Técnicas, poderão ser criados usuários observando as seguintes regras:

I – Usuário para a Corregedoria da OPM, seguindo o padrão “[nome da OPM] CORREGEDORIA”, conforme exemplo: “11BPM CORREGEDORIA”.

II – Usuário para a Seção Técnica da OPM, seguindo o padrão “[nome da OPM] SEÇÃO TÉCNICA”, conforme exemplo: “7BPM SEÇÃO TÉCNICA”.

Art. 5º Os dados de acesso dos usuários padrão, denominados “COMANDANTE”, “DIRETOR”, “CORREGEDOR GERAL” e “CHEFE DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA” serão de responsabilidade dos respectivos titulares das funções, assim como todos os atos praticados no EPROC utilizando tais dados de acesso.

§1º Os dados de acesso desses usuários deverão ser repassados ao novo titular da função, conforme os atos de nomeação e exoneração, sendo obrigatória a alteração da senha de acesso pelo novo titular, assim que assumir a função.

§2º Para os casos de licença ou afastamentos temporários, os quais não resultarem em publicação de ato de nomeação e exoneração, os dados de acesso deverão ser administrados por política da OPM.

Art. 6º Os dados de acesso dos usuários padrão denominados “CORREGEDORIA” e “SEÇÃO TÉCNICA” serão de responsabilidade dos Corregedores e Chefes de Seções Técnicas, assim como todos os atos praticados no EPROC utilizando tais dados de acesso.

§1º Havendo substituição do Corregedor ou do Chefe da Seção Técnica, os dados de acesso desses usuários padrão mencionados no *caput* desse artigo deverão ser repassados ao novo titular da função, sendo obrigatória a alteração da senha de acesso pelo novo titular, assim que assumir a função.

§2º Para os casos de licença ou afastamentos temporários, os dados de acesso deverão ser administrados por política da OPM.

Art. 7º O uso do EPROC no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina será regulamentado por PAP específico para esse fim, a ser implementado após a publicação deste Ato.

Parágrafo único. Os processos que serão tramitados no EPROC, e que antes eram tramitados no SAJ, principalmente relacionados à Corregedoria e à Diretoria de Pessoal, terão seus respectivos PAPs alterados de forma a contemplar os novos procedimentos.

Art. 8º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

Assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1084/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 14908/2019
Assunto: REVERTER ao serviço ativo por término de LTS, o Sd
PM Mat. 926246-6-01 FÁBIO CORDEIRO

REVERTER, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, na Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art 87 e Art 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 314, de 20 de março de 2019, **FÁBIO CORDEIRO**, Soldado PM Mat. **926246-6-01**, CPF **036.585.229-50**, a contar de **10 de outubro de 2019**.

Florianópolis, 10 de outubro de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Cel. PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 1085/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 31.708/2019
Assunto: 3º Sgt PM Ref. Mat. 920901-8 Eliésio Pacheco da Rocha - Saldo de Banco de horas negativo quando da Reforma.

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 31.708/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas do 3º Sargento PM Ref Mat. 920901-8 Eliésio Pacheco da Rocha, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores referente às horas não trabalhadas e não compensadas pelo Policial Militar interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 10 de outubro de 2019.

Claúdio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1086/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 13.009/2019
Assunto: 3º Sgt PM Ref. Mat. 918565-8 Nelson Fantoni - Saldo
de Banco de horas negativo quando da Reforma.

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 13.009/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas do 3º Sgt PM Ref. Mat. 918565-8 Nelson Fantoni, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores referente às horas não trabalhadas e não compensadas pelo Policial Militar interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 10 de outubro de 2019.

Claúdio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1087/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 58533/2018
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM
RR. Mat. 916887-7-01 MARCOS AURÉLIO RAMOS
DOS SANTOS

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 100/JMC/2019, **MARCOS AURÉLIO RAMOS DOS SANTOS**, 3º Sargento PM RR. Mat. **916887-7-01**, CPF nº **540.259.829-00**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1088/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 48379/2019
Assunto: Exclusão a Bem da Disciplina do Soldado PM
Matrícula 926246-6 FÁBIO CORDEIRO

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Soldado PM matrícula 926246-6 FÁBIO CORDEIRO**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 1º da Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/2016, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 09/PMSC/2016 e decisão final em Recurso de Queixa, constante do Ato Governamental nº 1209/2019.

Florianópolis, 10 de outubro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO KOGLIN

Coronel PM Subcomandante-Geral respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1089/2019

BEPM: 2019/41
Data publicação: 11/10/2019
Protocolo SGPe: PMSC 55252/2018
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM
RR Mat. 916343-3-01 MILTON LUIZ AMARO
LAUREANO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 030/JMC/2019, **MILTON LUIZ AMARO LAUREANO**, 3º Sargento PM RR. Mat. **916343-3-01**, CPF nº **485.509.579-68**, a contar de **02 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 10 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/41 , de 11/10/2019, contendo 39 páginas.

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar